

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário para futuras contratações de acordo com a conveniência da Administração da Câmara Municipal de Camaçari, para atender as suas demandas, proporcionando condições de estruturas e qualidade aos seus servidores para realização de suas atividades.

DATA DE ABERTURA: 14/07/2023

IMPUGNANTE: LMS PROMOCAO DE EVENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Publicado o instrumento convocatório, a empresa LMS PROMOCAO DE EVENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, apresentou o pedido de impugnação em 12/07/2023.

Dessa forma, nos termos do item 23.1 do edital, a impugnação é tempestiva.

Sem mais, reproduzindo trechos da impugnação em apertada síntese, segue abaixo o posicionamento desta Pregoeira e Equipe de Apoio.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante alega sucintamente ***“(...) verificou a existência de certas exigências que frustram o caráter competitivo do certame, impondo condições mínimas que desfavorecem a participação ampla de licitantes.”***

Por fim, considerando como restritiva o item E) do Anexo II, referente as exigências de classificação para APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT E NBR 8094 NÉVOA E SALINA DE NO MÍNIMO DE 1200 HORAS – LOTE 02, requer que sejam analisados os pontos detalhados na impugnação, para alteração do ato convocatório.

DO JULGAMENTO

Inicialmente faz-se necessário destacar que a Comissão Central Permanente de Licitação – COPEL tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública, tais como o at. 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A principal interessada em incentivar o caráter competitivo e não direcionador do certame é a Comissão de Licitação, haja vista que quanto maior o número de empresas participantes, maior será a possibilidade da competição e negociação em busca da melhor proposta. Dessa forma, em resposta ao pedido de impugnação do Edital referente ao Pregão Presencial 008/2023, informamos que:

A Pregoeira buscou confeccionar um edital com base no Termo de Referência elaborado pelo setor solicitante, o qual tem a intenção de contemplar o interesse público, em conformidade com os ditames legais e visando obter a proposta mais vantajosa, submetendo a Impugnação para área técnica, que se manifestou:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

RELATÓRIO TÉCNICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário para futuras contratações de acordo com a conveniência da Administração da Câmara Municipal de Camaçari, para atender as suas demandas, proporcionando condições de estruturas e qualidade aos seus servidores para realização de suas atividades.

* LEGENDA DO CAMPO EXIGÊNCIA (COMO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DO ARREMATANTE)	
A	APRESENTAR CERTIFICAÇÃO NBR 13061 PARA ITENS: 19 AO 21 - LOTE 02
B	APRESENTAR CERTIFICAÇÃO NBR 13968 PARA ITENS: 01 AO 13 (NOS ITENS 11 e 12 APRESENTAR APENAS PARA AS MESAS RETAS) - LOTE 02
C	APRESENTAR CERTIFICAÇÃO NBR 15031 PARA ITEM: 06 - LOTE 01
D	APRESENTAR CERTIFICAÇÃO NBR 13992 PARA ITEM: 06 - LOTE 01
E	APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT E NBR 8094 NÉVOA E SALINA DE NO MÍNIMO 1200 HORAS - LOTE 02; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT E NBR 8094 NÉVOA E SALINA DE NO MÍNIMO 600 HORAS - LOTE 01
F	APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT E NBR 8095, 8096 E 11003 - PARA LOTE 01 E 02
G	PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO DO PRODUTO (PTEP) PTEP DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TODOS OS ITENS, EXCETO ACESSÓRIOS (BIOMBOS DIVISORES) CERTIFICAÇÃO DE COMPONENTES: APRESENTAÇÃO DE LAUDOS, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS INDEPENDENTES, ACREDITADOS PELO INMETRO, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OBJETO DE ANÁLISE, QUE COMPROVEM QUE OS PRODUTOS A SIEM FORNECIDOS ATENDEM ÀS NORMAS.
H	* CERTIFICAÇÃO PARA MADEIRA (CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA) - LOTE 02 E PARA LOTE 01 RELATÓRIO DE ENSAIO. * ITENS METÁLICOS (CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA) - PARA LOTE 02 * BORDA DE PVC (CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA) - LOTE 02 * ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADO (CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA) - LOTE 01 RELATÓRIO DE ENSAIO.
I	CERTIFICADO CREA, SE FABRICANTE (DO FABRICANTE E DO RESPECTIVO RESPONSÁVEL TÉCNICO) CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
J	CERTIFICADO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL EMITIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR DE SISTEMAS (OCS) ACREDITADO PELO INMETRO.
K	CATALOGO TÉCNICO, COM IMAGENS E COTAS, COMPROVANDO QUE OS ITENS OFERTADOS FAZEM PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO COM ESTAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ NA DESCCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE
L	DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, ASSINADA POR PESSOA DEVIDAMENTE ACREDITADA, COM FIRMA RECONHECIDA, ONDE O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA SEJA DE 05 ANOS, INDICANDO REVENDA.

Com relação ao pedido de Impugnação da empresa LMS PROMOCÃO DE EVENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, questionando o item E do campo de exigências como critério de classificação de proposta do arrematante, para apresentação de Certificação ABNT e NBR 8094 Névoa e Salina de no mínimo 1200 horas - LOTE 02, este setor, com base nos princípios que norteiam a matéria de Licitações e Contratos, bem como visando obter a proposta mais vantajosa, resolve reduzir a Certificação ABNT e NBR 8094 Névoa e Salina para no mínimo de 800 horas - LOTE 02.

Camaçari, 12 de julho de 2023.

Coordenador Administrativo

Felipe Silva Freitas

Felipe Freitas
Coordenador Administrativo
Mat.: 8519

Diante do exposto, baseado no parecer da área técnica, será acolhida a Impugnação, no sentido de reduzir a **Certificação ABNT e NBR 8094 Névoa e Salina para no mínimo de 800 horas – LOTE 02.**

DA DECISÃO

Face ao exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, competitividade e nos termos da Lei 10.520/02, resolvem julgar **PROCEDENTE EM PARTE** a impugnação interposta pela empresa LMS PROMOCAO DE EVENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, no sentido de reduzir a Certificação ABNT e NBR 8094 Névoa e Salina para no mínimo de 800 horas – LOTE 02.

O edital será retificado e publicado novamente em face da modificação acima retratada.

É o parecer, SMJ.

Camaçari/BA, 13 de julho de 2023

Aline Oliveira da Silva Almeida
Pregoeira da Copel